PORTARIA Nº 68, de 26.10.2023

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo nos dias 31 de outubro e 1º e 3 de novembro, em razão do aniversário da cidade de Ponte Nova e do feriado de finados.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 31 de outubro e 1º e 3 de novembro de 2023, em razão dos feriados de aniversário da cidade de Ponte Nova (30.10) e de finados (02.11), retornando ao expediente normal no dia 06.11.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de outubro de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente